

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHÃ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa **LOTUS EDITORA LTDA – ME**, CNPJ nº 11.963.399/0001-22, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 062/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 30 de Junho de 2021.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233



CONTRATO Nº 001/2021-DL 062/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0235.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **LOTUS EDITORA LTDA – ME**, CNPJ nº 11.963.399/0001-22, localizada na Rua Treze de maio, 745, Bairro Centro - Teresina – PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Aluisio Ribeiro Machado Junior, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 50000136 e inscrito no CPF sob o nº 029.015.263-14, residente e domiciliado em Teresina - PI, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para Confeção de Cartão em PVC (Programa Auxílio Gás), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Cartão Auxílio Gás em PVC, tamanho 86x54mm, impressão frente/verso 4x4 cores	12.125	R\$ 4,00	R\$ 48.500,00
Valor total				R\$ 48.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

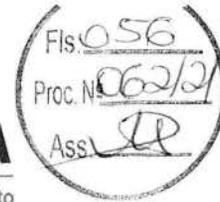
2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;



- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

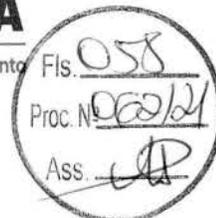
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021, 02.11- Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2032.0000- Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas



oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 01 de Julho de 2021.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF Nº 521.838.233-72
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR
CPF Nº 029.015.263-14
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

059.702.163-79

03.897.193-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL – 062/2021/2021

CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 062/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0235.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LOTUS EDITORA LTDA - ME CNPJ: 11.953.399/0001-22

OBJETO: O presente Termo de Contrato para Confecção de Cartão PVC (Programa Auxílio Gás) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

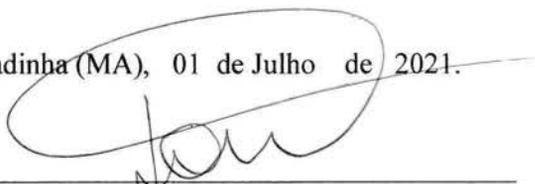
VALOR TOAL R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2021, 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, – 08.244.0012.2032.0000 – Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2021 (SEIS MESES).][

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021.

Chapadinhã (MA), 01 de Julho de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521.838.233-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2637 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0235.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PE Nº 014/2021-PMCH

Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Julho de 2021.Ezequias Douglas dos Santos Silva -Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M. de 24/05/2021, página 02, onde se lê: "...02.14 – Secretaria de Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações Básicas de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, leia-se: "...02.14 – Fundo Municipal de Saúde 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo...". Chapadinha/MA, 21/06.2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0235.2021-PMCH
Dispensa de Licitação nº 062/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa LOTUS EDITORA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.963.399/0001-22, que tem como objeto a Contratação de empresa para Confecção de Cartão em PVC (Programa Auxílio Gás), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.Chapadinha - MA, 28 de Junho de 2021.Ezequias Douglas dos Santos Silva-Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL 062/2021

CONTRATO Nº 001/2021-DL 062/2021- PROC. ADM. Nº 0101.0235.2021-ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021-CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social-CONTRATADA: LOTUS EDITORA LTDA – ME, CNPJ: 11.963.399/0001-22.OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Cartão em PVC (Programa Auxílio Gás), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.11-Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2032.0000-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 014/2021-PMCH

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 014/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0174.2021.ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PMCH CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 35.121.755/0001-29.OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (SAMU 192) de Chapadinha/MA.VALOR TOTAL: R\$ R\$ 24.146,20 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0010.2056.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurídica.VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Julho de 2021.Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

